###### **A T E N Ç Ã O**

É responsabilidade da empresa o envio de **recibo de retirada de edital pela internet** ao Setor de Licitação e Despesas.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra/SP da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da internet [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Endereço para envio do recibo:

Prefeitura de São Joaquim da Barra

Setor de Licitação e Despesas

Telefone: (16) 3728-2427

E-mail: **[cml@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:cml@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET(Enviar para e-mail [cml@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:cml@saojoaquimdabarra.sp.gov.br))EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025 **OBJETO:** **REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MOBILIÁRIO PARA O CRAS, CREAS E ÓRGÃO GESTOR, DA PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.** | | |
| Licitante / Empresa: | | |
| Endereço: | | |
| Cidade: | | Estado: |
| CPF/ CNPJ: | Insc. Estadual: | |
| Telefone: | Fax: | |
| E-mail: | | |
| Pessoa contato: | | |
| OBSERVAÇÃO: | | |
| Data: \_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/ 2025.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome e Assinatura | | |

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025**

**ORGÃO RESPONSÁVEL:** Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra/SP

**DEPARTAMENTO INTERESSADO:** Departamento Municipal de Desenvolvimento Social

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

# PLATAFORMA DE DISPUTA: BLL COMPRAS <https://bllcompras.com/Home/Login>

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Valor Global por Lote.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses

**CONDIÇÕES DE ENTREGA:** PARCELADA, de acordo com a necessidade do Município/Contratante.

**PRAZO PARA ENTREGA**: O prazo para entrega dos materiais e mobiliários será de até **15 (quinze)** dias corridos a contar da data da requisição do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.

**Valor mínimo de redução de lance: O índice em percentual será de 0,5% do valor por Lote.**

**Valor total estimado do certame: R$ 154.714,03 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS E SETE TRÊS CENTAVOS).**

**DIA/HORÁRIOS:**

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 17h00min do dia 20 DE OUTUBRO DE 2025.

**FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h00min do dia 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

**INÍCIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** às 09h00min do dia 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA /DF E, DESSA FORMA, SERÃO REGISTRADAS NO SISTEMA ELETRÔNICO E NA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO CERTAME.

**ATENÇÃO: O Pregão Eletrônico n.º 100/2025 está em conformidade com a Lei Complementar n.º 147/2014, que deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme dispõe o inciso III do Art. 48 da Lei Complementar n.º 147/2014.**

**NÃO SE APLICA o disposto da Lei Complementar citada acima, quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP, sediada no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.**

## **PREÂMBULO**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de São Joaquim da Barra/SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 59.851.543/0001-65 com sede na Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N – Bela Vista, por meio das Pregoeiras Mayara Lemos Bregantin e Andréia Santos de Oliveira, e os demais membros da equipe de apoio, designados pela Portaria nº 2.072/2024, realizará licitação, para contratação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm), da [Lei Complementar n° 123, de 14 de](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm) [dezembro de 2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm), Lei Municipal n.º 021/1997 e Decreto Municipal nº 1841/2024, e as exigências estabelecidas neste Edital.

### DO OBJETO

* 1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MOBILIÁRIO PARA O CRAS, CREAS E ÓRGÃO GESTOR, DA PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.**
  2. O prazo para entrega dos materiais e mobiliários será de até **15 (quinze)** dias corridos a contar da data da requisição do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.
  3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### DA ABERTURA

* 1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação via Internet, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases, através do site: <https://bllcompras.com/Home/Login>.
  2. A abertura ocorrerá no dia, hora e local indicado e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
  3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
  4. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.
  5. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente Edital.
  6. Será comunicado, via Internet através de mensagens, e pelos meios de divulgação inicial, qualquer alteração no edital que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.
  7. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, excetuadas as permissões legais.
  8. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

### DO CREDENCIAMENTO NA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

* 1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: <https://bllcompras.com/Home/Register>.
  2. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto.
  3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme estabelecido no Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site [https://bll.org.br/wp-](https://bll.org.br/wp-content/uploads/2021/02/REGULAMENTO-BLL.pdf) [content/uploads/2021/02/REGULAMENTO-BLL.pdf](https://bll.org.br/wp-content/uploads/2021/02/REGULAMENTO-BLL.pdf) a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.
  4. As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.
  5. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
  6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
  7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.
  8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
  9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

* 1. Poderão participar deste Pregão interessados que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL BLL COMPRAS.**
  2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
  3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
     1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá manter a identificação desse enquadramento para fins de utilização do tratamento favorecido na [Lei](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm) [complementar nº 123 de 2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm), sendo que a assinalação do campo “não” a impedirá o prosseguimento no certame, para os itens exclusivos ME/EPP bem como não terá direito ao tratamento favorecido, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte;
  4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133,](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art16%3A~%3Atext%3DArt.%2016.%20Os%20profissionais%20organizados%20sob%20a%20forma%20de%20cooperativa%20poder%C3%A3o%20participar%20de%20licita%C3%A7%C3%A3o%20quando%3A) [de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art16%3A~%3Atext%3DArt.%2016.%20Os%20profissionais%20organizados%20sob%20a%20forma%20de%20cooperativa%20poder%C3%A3o%20participar%20de%20licita%C3%A7%C3%A3o%20quando%3A), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
  5. Não poderão disputar esta licitação:
     1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
     2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
     3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
     4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
     5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
     6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
     7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
     8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
     9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
     10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art9%C2%A71%3A~%3Atext%3D%C2%A7%201%C2%BA%20N%C3%A3o%20poder%C3%A1%2Cdisciplina%20a%20mat%C3%A9ria) [9º da Lei nº 14.133, de 2021.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art9%C2%A71%3A~%3Atext%3D%C2%A7%201%C2%BA%20N%C3%A3o%20poder%C3%A1%2Cdisciplina%20a%20mat%C3%A9ria)
  6. O impedimento de que trata o subitem [4.5.4](#_bookmark7) será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
  7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens [4.5.2](#_bookmark5) e [4.5.3](#_bookmark6) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
  8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
  9. O disposto nos itens [4.5.2](#_bookmark5) e [4.5.3](#_bookmark6) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
  10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
  11. A vedação de que trata o item [4.5.8](#_bookmark8) estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

* 1. O certame será operado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

**5.1.1.**Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

**5.1.2.** Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso.

* + 1. Conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
       1. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
       2. Verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

**5.1.3.3**. Verificar e julgar as condições de habilitação;

**5.1.3.4.** Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**5.1.3.5.** Encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. Os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133/ 2021; e
2. Os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/ 2021;

**5.1.3.6.** Negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

**5.1.3.7**. Indicar o vencedor do certame;

**5.1.3.8**. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

**5.1.3.9.** Encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

* 1. O agente de contratação será auxiliado, sempre que necessário, por equipe de apoio formada por servidores devidamente qualificados integrantes das secretarias municipais, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
  2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

### DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

* 1. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá após as etapas de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
  2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
  3. Caberá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou da desconexão do seu representante;
  4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR **(41) 3097-4600, (41) 98526-0994, (41) 9173-8226** ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).
  5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
     1. Valor unitário ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, para a perfeita entrega do objeto no Município de São Joaquim da Barra/SP, que correrão por conta da licitante vencedora;
  6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
  7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
  8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
     1. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário e total até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.
  9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
  10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
  11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
      1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
      2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
      3. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;
  12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

* 1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
  2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
  3. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio do sistema sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar do tratamento diferenciado, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
  4. O preenchimento de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
  5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
  6. Será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.
     1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  7. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação
  8. No caso de a marca ser de fabricação do licitante ou se tratando de licitação objetivando a prestação de serviços, este deverá informar **Marca Própria**, para que não incorra na desclassificação expressa no item 7.6.
  9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
  10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
  11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
      1. O lance deverá ser ofertado pelo **Menor Valor Global por Lote** ou percentual de desconto conforme critério de julgamento previsto no edital.
  12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
  13. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  14. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
  15. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
  16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
  17. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
  18. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  19. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
  20. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
  21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
  22. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
  23. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
  24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
  25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
  26. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
  27. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm#art44%3A~%3Atext%3DArt.%2044.%C2%A0%20Nas%2Cpena%20de%20preclus%C3%A3o), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538,](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/d8539.htm) [de 2015](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/d8539.htm).
  28. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
  29. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
  30. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
  31. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
  32. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
      1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art60%3A~%3Atext%3DArt.%2060.%20Em%2Cdezembro%20de%202006), assegurando-se a preferência, sucessivamente, estabelecida no §1° do mesmo artigo.
      2. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
  33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
      1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, seguindo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
      2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
      3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
  34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### DA FASE DE JULGAMENTO

* 1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#%3A~%3Atext%3DArt.%2014.%20N%C3%A3o%20poder%C3%A3o%20disputar%20licita%C3%A7%C3%A3o%20ou%20participar%20da%20execu%C3%A7%C3%A3o%20de%20contrato%2C%20direta%20ou%20indiretamente%3A), legislação correlata e no item 4.6. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
     1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (**[https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&o](https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc)**[**rdenarPor=nomeSancionado&direcao=asc**](https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc)); e
     2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União([**https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc**](https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc)**);**
     3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça **(<https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php>**);
     4. Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (**<https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx>);**
     5. Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo **(**[**https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados**](https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados));
     6. Relação de Apenados do Tribunal de Contas da União (**<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).**
  2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
  3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
     1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
     2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
     3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
  4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
  5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
  6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
     1. Contiver vícios insanáveis;
     2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
     3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
     4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada quando exigido pela Administração;
     5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

### DA FASE DE HABILITAÇÃO

* 1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [**arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#%3A~%3Atext%3DArt.%2062.%20A%2CPoder%20Executivo%20federal).
  2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, concomitantemente com a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
  3. Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Portal de Compras, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

### DECLARAÇÕES

* + 1. Declaração de enquadramento microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) – Conforme modelo do **Anexo III.**
    2. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Art. 63, I da Lei 14.133/2021)- Conforme modelo do **Anexo IV**.
    3. Declaração de que atende plenamente o objeto da licitação – Conforme modelo do **Anexo IV.**
    4. Declaração de que cumpre com o disposto no [**INCISO XXXIII DO ART. 7º DA**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art7xxxiii)[**CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art7xxxiii) – Conforme modelo **Anexo IV.**
    5. Declaração de nepotismo – Conforme modelo do **Anexo IV.**
    6. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (**[§1º DO ART. 63 DA](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "%3A~%3Atext%3D%C2%A7%201%C2%BA%20Constar%C3%A1%20do%2Centrega%20das%20propostas)** [**LEI 14.133 DE 2021**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#%3A~%3Atext%3D%C2%A7%201%C2%BA%20Constar%C3%A1%20do%2Centrega%20das%20propostas)**)** – Conforme modelo do **Anexo IV.**
    7. Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção – Conforme modelo do **Anexo IV.**
    8. Declaração às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso **IV,** [**DO ART. 63 DA**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#%3A~%3Atext%3D%C2%A7%201%C2%BA%20Constar%C3%A1%20do%2Centrega%20das%20propostas)[**LEI 14.133 DE 2021**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#%3A~%3Atext%3D%C2%A7%201%C2%BA%20Constar%C3%A1%20do%2Centrega%20das%20propostas)– Conforme modelo do **Anexo IV.**
    9. Declaração de Fato impeditivo e idoneidade – Conforme modelo do **Anexo IV.**
    10. Declaração de comprometimento – Conforme modelo do **Anexo IV.**
    11. Declaração contendo a identificação de responsável pela assinatura do contrato – Conforme modelo do **Anexo IV**.
  1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
     1. Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.
     2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
     3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
     4. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
     5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
     6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
     7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

### A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA consistirá em:

* + 1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **Cartão CNPJ;**
    2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;
    3. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;
    4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;
    5. Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;
    6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.
    7. Declaração, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Art. 68, VI da Lei 14133/2021).

### A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

* + 1. **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
  1. As Declarações constantes nos Anexos deste edital deverão ser assinadas por seu representante legal, sendo o sócio ou seu procurador**.**
     1. Admitir-se a assinatura eletrônica na forma do [Art. 2º, II da Lei 14.063/2020](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14063.htm#%3A~%3Atext%3DII%20%2D%20intera%C3%A7%C3%A3o%20entre%20pessoas%20naturais%20ou%20pessoas%20jur%C3%ADdicas%20de%20direito%20privado%20e%20os%20entes%20p%C3%BAblicos%20de%20que%20trata%20o%20inciso%20I%20do%20caput%20deste%20artigo%3B).
  2. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.
  3. As Certidões/documentos que não tiverem prazo de validade informado, terão como data de validade 90 (noventa) dias após a sua emissão.

### DO RECURSO ADMINISTRATIVO

* 1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a **intenção de recorrer**, em campo próprio do sistema.
     1. A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.
     2. Registrada a intenção de recurso, o manifestante terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também em campo próprio do sistema eletrônico, em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
  2. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
  3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
  4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
  5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

* 1. Após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, caso da existência destes, caberá ao agente de contratação o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior para adjudicação e homologação.
  2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

### DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**12.1.1.** Inexecução parcial do contrato.

**12.1.2.** Inexecução total do contrato

**12.1.3.** Deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou qualquer outro documento solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o processo licitatório.

**12.1.4.** Exceto por motivo superveniente devidamente justificado, não manter sua proposta, especialmente quando:

**12.1.4.1.** Deixar de enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

**12.1.4.2.** Recusar-se a fornecer o detalhamento da proposta quando exigido.

**12.1.4.3.** Solicitar desclassificação após o encerramento da etapa competitiva.

**12.1.4.4.** Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

**12.1.5.** Não celebrar o contrato ou não apresentar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, incluindo:

**12.1.5.1.** Recusa injustificada em assinar o contrato ou em aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração.

**12.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa durante o certame.

**12.1.7.** Fraudar a licitação.

**12.1.8.** Adotar conduta inidônea ou praticar qualquer tipo de fraude, especialmente quando:

**12.1.8.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a legislação.

**12.1.8.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

**12.1.9.** Praticar atos ilícitos com a intenção de frustrar os objetivos da licitação.

**12.1.10.** Cometer atos lesivos previstos no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

**12.2.** Com base na Lei n.º 14.133/2021, a Administração, garantida a prévia defesa, poderá aplicar as seguintes sanções aos licitantes e/ou adjudicatários, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**12.2.1.** Advertência;

**12.2.2.** Multa;

**12.2.3.** Impedimento de licitar e contratar;

**12.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até a reabilitação perante a autoridade competente.

**12.3.** A aplicação das sanções considerará:

**12.3.1.** A natureza e gravidade da infração.

**12.3.2.** As peculiaridades do caso concreto.

**12.3.3.** Circunstâncias agravantes ou atenuantes.

**12.3.4.** Os danos causados à Administração Pública.

**12.3.5.** A implantação ou aperfeiçoamento de um programa de integridade.

**12.3.6.** Para as infrações previstas nos itens **12.1.3 a 12.1.10**, poderá ser aplicada multa no percentual de 5% incidente sobre o valor do contrato licitado/ata de registro de preços ou proposta, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze)** dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**12.3.7.** Penalidades adicionais para execução contratual:

**a)** 10% sobre o valor total do contrato por inexecução parcial.

**b)** 30% sobre o valor total do contrato por inexecução total.

**c)** 1% ao dia sobre o valor total do contrato por atraso na execução, limitado a **10 (dez**) dias, quando será configurada inexecução total ou parcial.

**12.4.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade podem ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**12.5.** É garantido o direito de defesa no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, contado da intimação.

**12.6.** O impedimento de licitar e contratar será aplicado nos casos de infrações previstas nos itens **12.1.1** a **12.1.5**, impedindo o infrator de contratar com a Administração Pública do Município de São Joaquim da Barra/SP por até **3 (três)** anos.

**12.7.** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada nas infrações listadas nos itens 12.1.6 a 12.1.10, bem como nos casos graves das infrações dos itens **12.1.1** a **12.1.5**, conforme o art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**12.8.** A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente resultará na perda da garantia da proposta, conforme art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73/2022.

**12.9.** O recurso contra sanções de advertência, multa, impedimento de licitar/contratar e declaração de inidoneidade deve ser interposto em até **15 (quinze)** dias úteis da intimação. Caso não haja reconsideração pela autoridade competente, o recurso será encaminhado à autoridade superior.

**12.10.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até decisão final.

**12.11.** A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparo integral dos danos causados ao Município de São Joaquim da Barra/SP.

### DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

* 1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
  2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
  3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma BLL Compras.
  4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
     1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

### DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

* 1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
  2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

**A)** A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

**B)** A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

* 1. A Ata de Registro de Preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
  2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
  3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
  4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
  5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
  6. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 12 deste Edital.

### DO PAGAMENTO

**15.1**. O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante procedimento bancário, em conta corrente da contratada, **em até 15 (quinze) dias** contados da emissão da nota fiscal, que deverá contar com a manifestação favorável do Departamento Responsável.

**15.2.** Havendo erro na nota fiscal/fatura (preço diferente do contratado ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação do processo de pagamento será suspensa para que a contratada adote as providências necessárias à correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da nota fiscal/fatura reapresentada.

**15.3.** Havendo atraso no pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, incidirá correção monetária sobre o valor devido, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = ( 6 / 100 ) I = 0,00016438

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

**15.4.** O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) é devido no local do estabelecimento do prestador de serviço ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

**15.5.** O valor do pagamento será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados e de itens fornecidos, aplicando-se eventual desconto em função de irregularidade verificada por culpa da contratada, se for o caso.

* 1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**02.05.01 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.244.0013.2048.0000** **MANUT. DOS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS**

**4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.244.0014.2056.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FEDERAL**

**08.244.0014.2060.0000 BLOCO DA GESTÃO DE PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CAD. ÚNICO – FEDERAL**

**08.244.0015.2052.0000 PROTEÇÃO ESPECIAL – RECURSOS PRÓPRIOS**

**08.244.0015.2057.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEX. – FEDERAL**

**08.244.0015.2090.0000 MAS ALTA COMPLEXIDADE – RESIDÊNCIA INCLUSIVA**

**4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.
   1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
   2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
   3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
      1. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
         1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
         2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
         3. **Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro e da Continuidade da Execução Contratual**
2. Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, seja por parte da empresa contratada ou detentora da Ata de Registro de Preços, não suspenderá ou interromperá a execução das obrigações contratuais, sendo dever da contratada manter a prestação contínua e regular dos serviços ou o fornecimento dos bens, conforme os termos pactuados, até a decisão definitiva da Administração sobre o pleito.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

* 1. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, atenderá aos interessados pelos telefones: (16) 3728-2427, para melhores esclarecimentos.
  2. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
  3. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
  4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
  5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
  6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
  7. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar desde a realização da sessão pública.
  8. A autoridade competente poderá anular ou revogar a licitação em conformidade com a Súmula 473 do STF.
  9. É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de São Joaquim da Barra/SP, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas por este Município, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, no presente processo licitatório.
  10. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
  11. O proponente vencedor, após ser adjudicado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.
  12. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação exigida pelo presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
  13. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
  14. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei 14.133/21, com suas posteriores alterações;
  15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, será o da Cidade de São Joaquim da Barra/SP.
  16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico:

<https://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios>

### ANEXOS DO EDITAL

* 1. Integram este Edital, os seguintes anexos:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **a)** | **ANEXO I** | **–** | Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar; |
| **b)** | **ANEXO II** | **–** | Modelo de Proposta; |
| **c)** | **ANEXO III** | **–** | Modelo de Declaração de que se Enquadra no Conceito Legal de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa; |
| **d)** | **ANEXO IV** | **–** | Declarações Conjuntas. |
| **e)** | **ANEXO V** | **–** | Dados do Fornecedor; |
| **f)** | **ANEXO VI** | **–** | Minuta Da ARP; |
| **g)** | **ANEXO VII** | **–** | Minuta do Termo de Ciência e de Notificação; |

**NOTA:** Os presentes Anexos são apenas modelos, os quais **não devem ser apresentados com timbre do Município de São Joaquim da Barra/SP**, estes devem ser substituídos por informações do fornecedor que pretende participar do certame.

São Joaquim da Barra/SP, 17 de outubro de 2025.

|  |
| --- |
| **Dr. Wagner José Schmidt** |
| **Prefeito Municipal** |

# ANEXO I

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**1. Objeto**

**Aquisição de Materiais Permanentes e Mobiliário para o CRAS, CREAS e Órgão Gestor da Assistência Social.**

**2. Identificação da Necessidade**

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais permanentes e mobiliário de escritório, destinados às unidades da Assistência Social do Município de São Joaquim da Barra/SP, especificamente para o CRAS, CREAS e o Órgão Gestor.

A necessidade surgiu diante da insuficiência, obsolescência e desgaste dos itens atualmente disponíveis, comprometendo o desempenho das atividades administrativas e o atendimento à população usuária dos serviços socioassistenciais.

**3. Justificativa da Contratação**

A contratação visa garantir condições adequadas de trabalho para os servidores e a melhoria na prestação dos serviços públicos. O fornecimento dos itens possibilitará a modernização dos ambientes institucionais, maior eficiência na execução das tarefas e conforto no atendimento ao público.

Além disso, a aquisição atende às diretrizes de estruturação da rede socioassistencial, conforme preconizado pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais normativas da Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

**4. Descrição da Solução Proposta**

A solução adotada é a aquisição de bens permanentes classificados como bens comuns, cujas especificações podem ser objetivamente descritas, o que permite a adoção da modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por lote.

Os itens foram definidos com base em pesquisas de mercado, observando marcas de referência e especificações técnicas que assegurem qualidade, durabilidade e compatibilidade com as necessidades operacionais das unidades.

**5. Estimativa de Preços**

A estimativa de preços foi elaborada com base em três cotações de mercado. Os valores servem de parâmetro para definição do teto da licitação e estão registrados no termo de referência.

**6. Parcelamento da Contratação**

Foi adotado o parcelamento por lote, respeitando a compatibilidade entre os itens para garantir economicidade, ampla competitividade e otimização logística. O critério de menor preço por lote será utilizado para seleção da proposta mais vantajosa.

**7. Avaliação das Soluções Existentes no Mercado**

Foi constatada a existência de ampla oferta dos itens no mercado nacional, com diferentes marcas e modelos disponíveis. Todos os produtos especificados podem ser fornecidos por empresas legalmente estabelecidas, sem necessidade de soluções personalizadas.

**8. Análise de Riscos**

Entre os riscos identificados estão:

* Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações;
* Atraso na entrega dos itens;
* Ausência de assistência técnica durante a vigência da garantia.

Como mitigação, serão exigidos:

* Catálogos técnicos na proposta;
* Prazo de substituição de itens com defeito;
* Garantia mínima de 12 meses, e para equipamentos específicos, garantia on-site de 36 meses.

**9. Adequação Orçamentária**

As despesas da contratação estão devidamente previstas nas dotações orçamentárias da Assistência Social, com recursos próprios e federais, conforme descrito no item 9 do Termo de Referência.

**10. Conclusão**

A contratação se mostra técnica e economicamente viável, além de essencial para a continuidade dos serviços prestados pelos órgãos da Assistência Social. A solução proposta atende ao interesse público, garantindo legalidade, eficiência e transparência no uso dos recursos.

São Joaquim da Barra, 12 de agosto de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Tamiris Della Vecchia Terin Guerra

Diretora do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social

**TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a **futura aquisição de materiais permanentes e móveis de escritório**, destinados ao atendimento das necessidades do **CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)**, **CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)**, **Cadastro Único** e **Órgão Gestor da Assistência Social** do Município de **São Joaquim da Barra/SP**, conforme especificações e quantidades constantes neste documento.

A contratação justifica-se pela necessidade de **substituição e atualização dos equipamentos e mobiliários**, visando à melhoria das condições de trabalho e ao adequado funcionamento dos serviços. A aquisição observará os princípios da **isonomia, legalidade, economicidade e sustentabilidade**, buscando a proposta mais vantajosa para a Administração.

**1.2.** A contratação será realizada por Lotes, conforme descrito abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP (RESERVA DE COTA DE ATÉ 25%) - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **MARCA SUGERIDA** | **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO** | **VALOR TOTAL**  **ESTIMADO** |
| 1 | **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL** (Impressora multifuncional jato de tinta colorida com tanque de tinta integrado, funções de impressão, cópia e digitalização, tecnologia sem cartuchos e sistema térmico sem aquecimento, com impressão frente e verso automáticos (duplex) e alimentador automático de documentos (ADF) para até 30 folhas. Conectividade via Wi-Fi, Wi-Fi Direct, Ethernet e USB, painel LCD colorido de 2,4", bandeja de entrada com capacidade para até 250 folhas, e saída para 30 folhas. Rendimento estimado de até 7.500 páginas em preto e 6.000 páginas coloridas por kit de tintas, com velocidade ISO de até 15,5 ppm em preto e 8,5 ppm em cores, resolução máxima de impressão de até 4.800 x 1.200 dpi. Scanner com resolução óptica de até 1200 x 2400 dpi, área de digitalização A4 e compatibilidade com sistemas Windows e macOS. Alimentação bivolt automática, consumo de energia de até 12 W em operação, dimensões aproximadas de 37,5 x 34,7 x 23,1 cm (fechada) e peso de 6,7 kg.) | 5 | EPSON ou similar de igual ou superior qualidade | R$ 2.429,09 | R$ 12.145,45 |
| 2 | **KIT MOUSE E TECLADO** (Kit teclado e mouse sem fio com conexão de 2,4 GHz por meio de receptor USB unificado, layout ABNT2 (padrão brasileiro), compatível com sistemas Windows, macOS, Linux, Android, Chrome OS e FreeDOS. Teclado com teclas do tipo êmbolo de perfil baixo, resistentes a derramamentos e antidesbotamento, com pés inclináveis para ajuste ergonômico e teclas de atalho multimídia (mudo, volume + e -); alimentado por 2 pilhas AAA, com **autonomia estimada de até 36 meses**, conforme dados do fabricante, ou equivalente. Dimensões aproximadas do teclado: 44,4 cm (C) x 14,1 cm (L) x 2,5 cm (A), peso de 497 g. Mouse óptico com 3 botões (sendo 1 programável), resolução de 1000 DPI, alimentado por 1 pilha AA, com **autonomia estimada de até 18 meses**, visando maior eficiência energética e menor necessidade de substituição. Dimensões aproximadas de 10,4 cm (C) x 5,8 cm (L) x 3,8 cm (A), com peso de 58 g. Produto na cor preta.) | 34 | DELL ou similar de igual ou superior qualidade | R$ 126,90 | R$ 4.314,68 |
| 3 | **PROJETOR MULTIMÍDIA** (Projetor multimídia com tecnologia de projeção 3LCD de 3 chips, brilho de 3.400 lumens (colorido e branco), resolução nativa XGA (1024 x 768 pixels) e razão de aspecto 4:3. Contraste de até 15.000:1 e capacidade de reprodução de até 1,07 bilhão de cores. Conectividade com entradas HDMI (versão 1.4 ou superior), USB e VGA. Alto-falante integrado de 5W. Compatível com sistemas Windows e macOS. Projeção ajustável entre 30" e 350" (0,76 a 10,34 m), com correção automática vertical e ajuste horizontal por slider (±30°). Lâmpada UHE de 210W, com vida útil de até 12.000 horas no modo econômico. Zoom digital de 1.0 a 1.35x, throw ratio de 1.44 a 1.95. Alimentação bivolt automática (100–240V), consumo máximo de 345W em operação normal, 235W em modo ECO, e consumo em standby inferior a X W (se souber o dado). Estrutura compatível com montagem frontal, traseira ou teto, com sistema de segurança por trava Kensington compatível com padrão Kensington Lock. Dimensões aproximadas: 30,2 cm (L) x 8,7 cm (A) x 24,9 cm (P), com tolerância de ±5%. Peso aproximado: 2,7 kg.) | 1 | EPSON ou similar de igual ou superior qualidade | R$ 3.585,54 | R$ 3.585,54 |
| 4 | **TELA DE PROJEÇÃO** (Tela de projeção portátil com tripé regulável até 2,80 m de altura, formato 4:3, com área útil de projeção de aproximadamente 2,10 m de largura por 1,60 m de altura (equivalente a 100 polegadas). Confeccionada em tecido Matte White com gramatura mínima de X g/m², com verso preto tipo blackout para ambientes com controle de luminosidade. Possui bordas pretas com largura aproximada de 7 cm para melhor enquadramento da imagem. Estrutura em aço carbono com acabamento na cor preta, tripé robusto e estável, com mecanismo manual de abertura com trava de segurança. Produto artesanal, com variação dimensional de até 5%. Acompanha estojo de transporte com alça para fácil manuseio. Dimensões da estrutura fechada: 2,33 m (C) × 8,3 cm (L) × 6,7 cm (A). Peso total aproximado de 12,5 kg.) | 1 | GRMTecnologia ou similar de igual ou superior qualidade | R$ 550,87 | R$ 550,87 |
| 5 | **IMPRESSORA COLORIDA** (Impressora jato de tinta colorida com função única (somente impressão), tecnologia térmica sem aquecimento (Heat-Free) e sistema de tanque de tinta de alto rendimento, com conectividade via Wi-Fi, Wi-Fi Direct, USB 2.0 de alta velocidade e Ethernet, compatível com plataformas móveis como AirPrint, Mopria, Google Cloud Print e aplicativo proprietário. Velocidade de impressão de até 35 páginas por minuto em preto e 27 páginas por minuto em cores, com resolução máxima de 4.800 x 1.200 dpi. Contendo duas garrafas de tinta preta e três garrafas coloridas (ciano, magenta e amarelo), com rendimento estimado de até 6.000 páginas em preto e 5.000 páginas coloridas. Bandeja principal para até 250 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas e suporte a mídias em diversos formatos, incluindo A3. Visor LCD colorido touchscreen de 2,7 polegadas, memória de 128 MB e processador de 576 MHz. Dimensões aproximadas de 57,4 cm (L) x 47,8 cm (P) x 24,6 cm (A), peso de 14,9 kg, alimentação bivolt automática e consumo de energia de 19 W em operação, 1,2 W em espera e 0,8 W em repouso.) | 1 | BROTHER ou similar de igual ou superior qualidade | R$ 4.245,33 | R$ 4.245,33 |
| 6 | **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA** (Multifuncional monocromática com tecnologia laser, equipada com funções de impressão, cópia e digitalização, resolução máxima de 1200 x 1200 dpi e impressão automática frente e verso (duplex). Velocidade de até 50 páginas por minuto (Carta) e 48 ppm (A4), além de digitalização duplex com velocidade de até 56 ipm (preto) e 40 ipm (colorido), com resolução óptica de até 1200 x 1200 dpi. Processador de 1,2 GHz, memória interna de 512 MB e visor touchscreen colorido de 3,7”. Bandeja de entrada padrão com capacidade para 250 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas e capacidade de expansão para até 1.390 folhas com bandejas opcionais, suportando gramaturas entre 60 e 230 g/m² e formatos como Carta, Ofício, A4, A5 e A6. Conectividade Ethernet Gigabit, USB 2.0 e compatibilidade com impressão móvel via AirPrint, Mopria e aplicativo próprio. inclui recursos avançados de segurança, tais como: autenticação LDAP, Active Directory, Secure Function Lock e criptografia SSL/TLS.) | 1 | BROTHER ou similar de igual ou superior qualidade | R$ 3.652,95 | R$ 3.652,95 |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R$ 28.494,83** | | | | | |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 02 - MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **MARCA SUGERIDA** | **VALOR UNITÁRIO**  **ESTIMADO** | **VALOR TOTAL**  **ESTIMADO** |
| 1 | **CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO** (Cadeira giratória tipo presidente, com estrutura reforçada em metal e madeira, acabamento de alta resistência. Assento e encosto anatômicos e ergonômicos, revestidos em material sintético (curvin) na cor preta, com espuma injetada de densidade mínima D26 no assento e D23 no encosto. Braços fixos em aço com acabamento sintético. Base giratória com 5 rodízios em nylon e estrutura metálica, com regulagem de altura por pistão a gás, permitindo ajuste de altura total entre 105 cm e 115 cm. Dimensões aproximadas: largura de 62 cm, profundidade de 60 cm. Suporta carga mínima de 110 kg.) | 34 | C.R.A ou similar de igual ou superior qualidade | R$ 808,99 | R$ 27.505,77 |
| 2 | **CADEIRA ESTOFADA PARA ESCRITÓRIO** (Cadeira secretária fixa, estrutura metálica em tubo 3/4, estofamento em couro sintético na cor preta, enchimento em espuma de alta densidade. Dimensões aproximadas: Altura total de 80 cm, altura do assento em relação ao chão de 40 cm, largura total de 40 cm, profundidade de 50 cm. Assento com 40 cm de largura e 38 cm de profundidade; encosto com 30 cm de altura e 36 cm de largura. Peso aproximado de 8 kg, capacidade de carga mínima de 120 kg. Modelo fixo, sem regulagem de altura, sem apoio para braços, sem rodízios, sem apoio para pés e sem recursos reclináveis. Design ergonômico e resistente.) | 46 | ESCRITEX, HOMEGOURMET, ou similar de igual ou superior qualidade | R$ 180,26 | R$ 8.291,96 |
| 3 | **LONGARINA 3 LUGARES** (Longarina secretária de 3 lugares, confeccionada com estrutura em aço carbono tubular cromado de 3/4" com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Assento e encosto revestidos em courvin preto (poliéster antiderrapante), com espuma injetada de alta densidade. Conta com reforço estrutural por meio de barra dupla no assento e perfil em "L" no encosto, garantindo maior estabilidade e durabilidade. Dimensões aproximadas: 142 cm de comprimento, 60 cm de largura e 92 cm de altura total, com altura do assento a 45 cm do piso. Suporta carga de até 100 kg por assento (capacidade total de 300 kg). Modelo sem braços, em conformidade com a norma ABNT NBR 13966.) | 4 | ESCRITEX, ou similar de igual ou superior qualidade | R$ 738,02 | R$ 2.952,10 |
| 4 | **JOGO DE MESA EM MADEIRA** (Conjunto de mobiliário para sala de refeição, composto por 1 (uma) mesa retangular e 6 (seis) cadeiras, em madeira maciça de pinus, com acabamento em pintura UV na cor mogno ou semelhante, com brilho moderado. Dimensões aproximadas da mesa: 140 cm de comprimento, 78 cm de largura e 79 cm de altura, com tampo de 20 mm de espessura e capacidade de suporte de até 120 kg. Cadeiras inteiramente em madeira maciça, sem estofamento, com dimensões aproximadas de 90 cm de altura total, 38 cm de largura e 41 cm de profundidade, suportando até 120 kg cada.) | 1 | LANESMÓVEIS ou similar de igual ou superior qualidade | R$ 1.021,54 | R$ 1.021,54 |
| 5 | **MESAS PARA ESCRITÓRIO** (Mesa escrivaninha estilo industrial, indicada para ambientes administrativos ou home office. Confeccionada com tampo em MDP BP, estrutura metálica em aço com acabamento em pintura eletrostática epóxi na cor cinza. Contendo 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas, p**referencialmente com sistema de fechamento simultâneo com chave**, ou outro sistema de segurança equivalente. Pés em aço, para garantir maior estabilidade e durabilidade. Capacidade de carga de até 30 kg, distribuídos uniformemente sobre o tampo. Dimensões aproximadas: 100 cm de largura, 53 cm de profundidade e 75 cm de altura.) | 26 | ANUNES ou similar de igual ou superior qualidade | R$ 399,06 | R$ 10.375,73 |
| 6 | **JOGO DE MESA TAMPO DE VIDRO** (Conjunto composto por 01 mesa de jantar com tampo de vidro temperado e 08 cadeiras modelo gourmet para área externa, com estrutura em alumínio com pintura eletrostática na cor preta. Base da mesa em alumínio (modelo Riviera), com dimensões aproximadas de 170 cm de comprimento, 80 cm de largura e 75 cm de altura. Tampo de vidro temperado incolor, com espessura de 8 mm e medidas de 220 cm x 100 cm, suportando até 100 kg distribuídos uniformemente. Estrutura das cadeiras em alumínio com pintura eletrostática, assento e encosto em tela Sling (poliéster revestido com PVC), apropriado para uso externo, inclusive em ambientes sujeitos à chuva. Medidas aproximadas de cada cadeira: 95 cm de altura total, 47 cm de altura do assento ao chão, 50 cm de largura e 55 cm de profundidade, com capacidade de carga de até 150 kg. Peso aproximado de 3,2 kg por cadeira, empilhável e de fácil manuseio. Parafusos em aço inoxidável.) | 1 | ALUVMÓVEIS ou similar de igual ou superior qualidade | R$ 4.475,52 | R$ 4.475,52 |
| 7 | **BALCÃO PARA ATENDIMENTO** (Balcão de atendimento, com design clean e funcional, confeccionado em MDP de 15 mm de espessura, com acabamento melamínico e bordas revestidas em fita ABS, proporcionando maior durabilidade, resistência e facilidade de limpeza. Conta com tampo superior para apoio de equipamentos e materiais, além de prateleira interna para organização de documentos e objetos de uso diário. **Preferencialmente com sapatas reguláveis**, ou outro sistema que assegure nivelamento em pisos irregulares. Dimensões aproximadas: 120 cm de largura, 60 cm de profundidade e 114 cm de altura. Peso total aproximado: 35 kg. Suporta até 85 kg distribuídos uniformemente.) | 1 | NETMOBIL ou similar de igual ou superior qualidade | R$ 403,98 | R$ 403,98 |
| 8 | **CADEIRA CAIXA ALTA PARA ATENDIMENTO** (Cadeira tipo Caixa Secretária, com assento e encosto anatômicos, fabricados em madeira compensada, com espuma injetada de poliuretano de alta densidade, mínima D45, revestidos em material sintético de fácil higienização (tipo courvin), na cor preta. Estrutura metálica tubular em aço carbono com pintura eletrostática epóxi na cor preta, composta por base giratória do tipo estrela com cinco pés, dotada de rodízios duplos em nylon. Regulagem de altura do assento por pistão a gás com curso mínimo de 100 mm, faixa de altura do assento ao solo variando entre 580 mm a 690 mm. Aro para apoio dos pés em aço, com regulagem de altura e fixação por manípulo. Braços com regulagem de altura, confeccionados em polipropileno ou material similar de alta resistência. Capacidade de carga mínima de 110 kg, com uso contínuo. Dimensões aproximadas: largura 560 mm, profundidade 560 mm, altura total até 1.100 mm.) | 3 | MAIART ou similar de igual ou superior qualidade | R$ 557,10 | R$ 1.671,30 |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R$ 56.697,91** | | | | | |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 03 - EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E COMUNICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **MARCA SUGERIDA** | **VALOR UNITÁRIO**  **ESTIMADO** | **VALOR TOTAL**  **ESTIMADO** |
| 1 | **APARELHO DE TV** (Smart TV de 70 polegadas com resolução 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels) e proporção 16:9, equipada com painel plano Crystal UHD e tecnologia Dynamic Crystal Color. Taxa de atualização de 60 Hz, contraste dinâmico Mega Contraste e processador 4K com inteligência artificial para otimização da imagem. Sistema operacional Tizen com conectividade completa: 3 entradas HDMI, 2 portas USB, Wi-Fi, Bluetooth, Ethernet, entrada RF e saída óptica de áudio. Compatível com comandos de voz via Alexa integrada, Google Assistant e Bixby. Recursos avançados de imagem e vídeo, como HDR, FilmMaker Mode, Game Hub, ALLM (Auto Low Latency Mode) e VRR (Variable Refresh Rate), proporcionando melhor experiência em jogos e filmes. Potência sonora de 20W RMS com tecnologia Dolby Digital Plus. Alimentação bivolt automática com consumo aproximado de 175W. Padrão de fixação VESA 400x400 mm. Acompanha controle remoto Bluetooth, pés de apoio, cabo de força e manual do usuário. Dimensões sem base: 1560,6 mm (L) x 903,6 mm (A) x 61 mm (P); peso de 22,2 kg. Homologação Anatel nº 22879-23-02217.) | 2 | SAMSUNG ou similar de igual ou superior qualidade | R$ 3.467,10 | R$ 6.934,20 |
| 2 | **SMARTPHONE** (Smartphone com tela IPS de 6,5 polegadas, resolução Full HD+ (1080 x 2400 pixels), taxa de atualização de 120 Hz e suporte a HDR10+. Equipado com processador Octa-Core de 2,2 GHz (modelo a ser especificado) e sistema operacional Android 13. Memória RAM de 8 GB e armazenamento interno de 256 GB, expansível via cartão microSD de até 1 TB. Câmera traseira principal de 50 MP com estabilização óptica de imagem (OIS), câmera macro de 2 MP e câmera frontal de 16 MP com gravação em Full HD a 60 fps. Conectividade completa com 5G, Wi-Fi (versão a especificar), Bluetooth 5.3, entrada USB-C e rádio FM. Bateria de 5000 mAh com carregamento rápido de 20 W (protocolo a especificar). Dimensões aproximadas: 16,1 cm (altura) x 7,3 cm (largura) x 0,7 cm (espessura) e peso de 180 g.) | 3 | MOTOROLA ou similar de igual ou superior qualidade | R$ 1.334,45 | R$ 4.003,35 |
| 3 | **CÂMERAS DE SEGURANÇA** (01 DVR multipadrão de 08 canais BNC com suporte para até 10 canais IP no modo NVR, compatível com tecnologias HDCVI, HDTVI, AHD, analógica e IP; gravação em até 1080p; saídas VGA, HDMI e BNC; conexão de rede RJ45 10/100 Mbps; suporte a adaptador Wi-Fi via USB (configuração necessária). 01 HD interno SATA de 1 TB específico para videomonitoramento. 08 câmeras bullet com resolução HD 720p, lente fixa de 3,6 mm (ângulo aproximado de visão de 75° a 90°), visão noturna por infravermelho com alcance de até 20 metros, grau de proteção IP66. Tecnologia 4x1 (compatibilidade multipadrão) e conectores BNC e P4. 01 fonte chaveada bivolt 12V 10A, 01 cabo coaxial de 100 metros com 80% de malha, 16 conectores BNC, 08 conectores P4 e 01 mouse USB. Sistema com acesso remoto gratuito via nuvem/DDNS por aplicativo móvel compatível (P2P).) | 14 | INTELBRAS ou similar de igual ou superior qualidade | R$ 1.325,76 | R$ 7.954,60 |
| 4 | **TELEFONE SEM FIO** (Telefone sem fio com tecnologia digital DECT 6.0, na cor preta, equipado com display luminoso e identificador de chamadas. Possui funções de comunicação interna entre ramais, conferência a três e transferência de chamadas. Expansível para até 7 ramais (base + 6 adicionais). Agenda com capacidade para 70 contatos e discagem rápida para até 10 números. Registro de até 50 chamadas (15 atendidas, 20 não atendidas e 15 originadas). Disponibiliza 7 tipos de toque, funções de Flash, rediscar e mudo, menu trilíngue (Português, Espanhol e Inglês) e modo Eco para redução do consumo de energia. Alimentação bivolt (110-220 V), com dimensões aproximadas de 16 cm (A) x 10,5 cm (L) x 10 cm (P) e peso de 305 g. Acompanha 1 fone, 1 base, 1 bateria recarregável, 1 cabo de linha telefônica e 1 adaptador de tensão.) | 6 | INTELBRAS ou similar de igual ou superior qualidade | R$ 150,63 | R$ 903,78 |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE : R$ 19.795,94** | | | | | |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 04 - EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **MARCA SUGERIDA** | **VALOR UNITÁRIO**  **ESTIMADO** | **VALOR TOTAL**  **ESTIMADO** |
| 1 | **AR CONDICIONADO 18.000 BTUs** (Ar-condicionado tipo split hi-wall, ciclo frio, com capacidade de 18.000 BTU/h e tecnologia inverter com inteligência artificial, garantindo eficiência energética, conforto térmico e baixo nível de ruído. Possui classificação energética “A” e voltagem de 220V. Conta com conectividade Wi-Fi integrada e suporte a comandos de voz via Google Assistente e Alexa. Equipado com display iluminado, controle remoto e sistema de filtragem composto por Filtro Anti-bactéria e Dual Filter. Inclui funções de modo SLEEP com ajuste automático de temperatura, Comfort Sleep, operação silenciosa, auto limpeza e controle de consumo de energia (Energy Control). Apresenta seis níveis de direcionamento de ar. Utiliza gás refrigerante ecológico R-32 e serpentina de cobre com tratamento GoldFin, resistente à corrosão e a picos de energia. Dimensões da unidade interna: 99,8 cm (L) x 34,5 cm (A) x 21 cm (P), peso: 10,2 kg; unidade externa: 106,3 cm (L) x 42 cm (A) x 27,1 cm (P), peso: 12,4 kg. Produto com certificação Inmetro.) | 2 | LG ou similar de igual ou superior qualidade | R$3.231,72 | R$ 6.463,44 |
| 2 | **AR CONDICIONADO 9.000 BTUs** (Ar-condicionado tipo split hi-wall, ciclo frio, com capacidade de 9.000 BTU/h e tecnologia inverter com compressor Dual Inverter, indicado para ambientes de até 15 m². Possui classificação energética “A” e operação silenciosa, com níveis de ruído entre 22 e 33 dB. Conta com conectividade Wi-Fi integrada, suporte a comandos de voz via Google Assistente e Alexa, além de controle de consumo de energia e inteligência artificial para ajustes automáticos. Inclui modo sleep, display iluminado, filtro antibacteriano e direção automática do fluxo de ar. Utiliza gás refrigerante ecológico R-32 e serpentina de cobre com tratamento anticorrosivo GoldFin. Potência nominal de 800W, tensão de alimentação 220V e vazão de ar de até 12 m³/min. Produto homologado pela Anatel (nº 13131-20-04547) e Inmetro (nº 004733/2023). Unidade interna (evaporadora) e externa (condensadora) confeccionadas em plástico e metal, cor branca, peso total aproximado de 30,7 kg, com dimensões da embalagem de 82 cm (L) x 52 cm (A) x 38 cm (P).) | 7 | LG ou similar de igual ou superior qualidade | R$ 2.098,56 | R$ 14.689,96 |
| 3 | **PURIFICADOR DE ÁGUA** (Purificador de água refrigerado por compressor, com reservatório de capacidade para 2,3 litros de água gelada e vazão de até 48 litros/hora. Possui 8 níveis de temperatura ajustáveis (7 para água gelada e 1 para natural), torneiras independentes e bandeja coletora removível. Conexão direta à rede hidráulica, dispensando o uso de galões. Sistema de filtragem triplo composto por carvão ativado e dois elementos de polipropileno (PP), com capacidade para filtrar até 4.000 litros ou 6 meses de uso, reduzindo cloro livre e retendo partículas Classe C. Troca do filtro por sistema “Gira Fácil”, sem necessidade de ferramentas. Indicado para instalação sobre mesa ou gabinete. Disponível nas versões 127V ou 220V, com consumo médio mensal de 9,12 kWh. Produto homologado pelo INMETRO conforme norma NBR 16098:2012. Dimensões aproximadas: 49 cm (A) x 30,5 cm (L) x 42,5 cm (P), peso de 10,2 kg, cor branca.) | 3 | COLORMAQ ou similar de igual ou superior qualidade | R$ 622,46 | R$ 1.867,40 |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R$ 23.020,80** | | | | | |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 05 – EQUIPAMENTOS DE COZINHA - AMPLA CONCORRÊNCIA** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **MARCA SUGERIDA** | **VALOR UNITÁRIO**  **ESTIMADO** | **VALOR TOTAL**  **ESTIMADO** |
| 1 | **GELADEIRA** (Geladeira duplex com degelo automático (Frost Free), capacidade total de 310 litros, sendo 247 litros no refrigerador e 63 litros no freezer. Classificação energética A e consumo aproximado de 43,6 kWh/mês. Conta com compartimento extra frio, compartimento para congelamento rápido, duas prateleiras internas ajustáveis em vidro temperado e três prateleiras na porta. Iluminação interna no refrigerador. Possui pés niveladores e rodízios traseiros para facilitar o deslocamento. Alarme de porta aberta e recipiente para gelo. Acabamento externo em aço pintado na cor branca. Dimensões aproximadas com embalagem: 173,9 cm (A) x 63,3 cm (L) x 65,7 cm (P). Peso bruto: 54 kg. Frequência de operação: 60 Hz.) | 1 | ELECTROLUX ou similar de igual ou superior qualidade | R$ 2.704,25 | R$ 2.704,25 |
| 2 | **FOGÃO 4 BOCAS** (Fogão de piso com 4 bocas, funcionamento a gás e acendimento automático, na cor preta, com mesa em aço inox e trempes duplas em aço esmaltado. Equipado com queimadores de alta performance: 2 semirrápidos de 1,7 kW, 1 rápido de 2,0 kW e 1 Mega Chama de 2,5 kW. Forno com capacidade de 60 litros, vidro duplo, sistema limpa fácil, 1 grade deslizante, 1 grade autodeslizante, iluminação interna com lâmpada 220V inclusa e tampa superior. Classificação energética A, sistema de segurança corta gás no forno e botões removíveis para facilitar a limpeza. Estrutura robusta de fabricação nacional, com dimensões aproximadas de 51,5 cm (L) x 96 cm (A) x 63,3 cm (P), bivolt, cabo de energia de 96 cm com padrão de tomada 10A.) | 1 | DAKO ou similar de igual ou superior qualidade | R$ 1.296,21 | R$ 1.296,21 |
| 3 | **FORNO MICROONDAS** (Forno micro-ondas doméstico com capacidade entre 20 e 30 litros, equipado com display digital com relógio e timer integrados. Possui 6 receitas pré-programadas: arroz, vegetais, pipoca, peixe, massa e caneca. Conta com função de descongelamento automático, luz interna e trava de segurança para crianças. Potência de 620 W, consumo aproximado de 1,1 kWh e classificação energética “A”. Alimentação em 110 V ou 220 V conforme modelo, na cor cinza, com plugue compatível (10 A ou 20 A). Garantia de 12 meses pelo fornecedor. Ideal para instalação sobre bancadas, com operação simples e intuitiva.) | 1 | CONSUL ou similar de igual ou superior qualidade | R$ 598,18 | R$ 598,18 |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R$ 4.598,64** | | | | | |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 06 – MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES INFANTIS - AMPLA CONCORRÊNCIA** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **MARCA SUGERIDA** | **VALOR UNITÁRIO**  **ESTIMADO** | **VALOR TOTAL**  **ESTIMADO** |
| 1 | **PULA-PULA** (Cama elástica redonda com 2,30 metros de diâmetro, destinada ao uso recreativo em playgrounds e ambientes similares. Estrutura confeccionada em aço galvanizado resistente à corrosão, com sistema de montagem por encaixe que dispensa o uso de ferramentas, facilitando a instalação. Equipado com 42 molas de impulsão que garantem bom desempenho de salto e segurança. Rede de proteção em polipropileno multicolorido, resistente e adequada para uso infantil, com puxador de molas para maior estabilidade. Suporta peso máximo de 90 kg. Produto acompanha garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação. Dimensões totais aproximadas de 2,30 metros de diâmetro. Produto fornecido com cores variadas, conforme disponibilidade do fabricante.) | 1 | ROTOPLAY Brinquedos ou similar de igual ou superior qualidade | R$ 958,71 | R$ 958,71 |
| 2 | **MESA COLORIDA INFANTIL** (Conjunto infantil composto por 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras, ideal para uso em ambientes escolares e espaços infantis. A mesa possui tampo quadrado de aproximadamente 60 x 60 cm e altura de 55 cm, confeccionada em madeira e MDF de alta resistência, com bordas coloridas e acabamento liso. Os pés da mesa e das cadeiras são metálicos, pintados com tinta atóxica nas cores vermelho, verde, azul e amarelo, oferecendo acabamento resistente e fácil higienização. As cadeiras são fixas, não dobráveis, medindo aproximadamente 26 cm de largura, 30,5 cm de profundidade e 60 cm de altura, com assentos adequados para crianças de 2 a 7 anos.) | 6 | CARLU ou similar de igual ou superior qualidade | R$ 977,01 | R$ 5.862,10 |
| 3 | **PLAYGROUND C/ 12 BRINQUEDOS** (Playground infantil confeccionado em madeira de Itaúba, indicado para crianças de 3 a 10 anos, composto por 12 brinquedos integrados: escorregador, gangorra, escada horizontal, balanço de pneu com corda, par de argolas, brinquedo vai-e-vem, barra, banquinho de balanço em madeira MDF, escada vertical, corda com nós, ferro para escorregar tipo bombeiros e casa Tarzan com cobertura em telhas e cercado por cordas. A estrutura apresenta acabamento em pintura PU automotiva e ferragens galvanizadas (parafusos e correntes), proporcionando durabilidade, resistência às intempéries e maior segurança no uso. O playground deverá ser entregue com acabamento livre de arestas ou saliências cortantes, garantindo total segurança às crianças. Produto fornecido em cores variadas, conforme disponibilidade do fabricante. As dimensões aproximadas do conjunto montado são: 4,70 metros de comprimento, 2,30 metros de largura e 2,70 metros de altura, com peso total de 180 kg. O produto é destinado ao uso coletivo em ambientes como praças, escolas, centros de convivência e outros espaços públicos voltados ao público infantil. O playground deverá atender, no que couber, aos requisitos estabelecidos pelas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente a NBR 16071 (partes 1 a 7), que trata da segurança em brinquedos de playground. Produto com garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.) | 1 | MUNDO DA CRIANÇA ou similar de igual ou superior qualidade | R$ 7.344,28 | R$ 7.344,28 |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R$ 14.165,09** | | | | | |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 07 – EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA - AMPLA CONCORRÊNCIA** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **MARCA SUGERIDA** | **VALOR M. UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | **TRANSPALETE** (Transpalete manual com capacidade de carga de até 2.500 kg, modelo TM2500 RTP 525, ideal para movimentação horizontal de cargas paletizadas em ambientes industriais, comerciais e logísticos. Estrutura reforçada em aço carbono com pintura eletrostática, garantindo resistência e durabilidade. Equipado com rodas tandem (rodas duplas) em poliuretano (PU), que proporcionam maior estabilidade, menor atrito e melhor desempenho em pisos irregulares. Os garfos possuem largura externa de 525 mm, compatíveis com paletes abertos e dupla face, e oferecem elevação máxima de 200 mm. Distância entre garfos conforme padrão industrial, garantindo compatibilidade com diversos tipos de paletes. Acionamento hidráulico manual, com operação do tipo "walk-behind" (operador caminha junto ao equipamento). Dimensões compatíveis para operação em corredores a partir de 1.790 mm de largura. Equipamento robusto e de fácil operação, projetado para otimização de processos logísticos com segurança e eficiência.) | 4 | PALETRANS ou similar de igual ou superior qualidade | R$ 1.985,20 | R$ 7.940,82 |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R$ 7.940,82** | | | | | |

***“SEGUNDO O LIVRO “LICITAÇÕES & CONTRATOS”, ORIENTAÇÕES BÁSICAS, DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, 2.ª EDIÇÃO: “A INDICAÇÃO DE MARCA COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE PODE SER ADMITIDA PARA FACILITAR A DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO, DESDE QUE SEGUIDA DAS EXPRESSÕES ‘OU EQUIVALENTE’, ‘OU SIMILAR’ E ‘OU DE MELHOR QUALIDADE’.”***



**1.3.** A presente contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, e classifica-se como aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

**1.4.** Os itens a serem adquiridos possuem natureza de bens comuns e destinam-se exclusivamente ao uso do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e do Órgão Gestor da Assistência Social.

**1.5.** O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por lote**, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observadas as condições de habilitação e demais exigências previstas no edital.

### **2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

A presente contratação tem por objeto a futura aquisição de **materiais permanentes e mobiliário de escritório,** destinados ao uso do **CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) – Sistema Cadastro Único, CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)** e do **Órgão Gestor da Assistência Social** do Município de São Joaquim da Barra/SP, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

A contratação será formalizada com **empresa especializada no fornecimento dos itens**, devendo esta atender integralmente às exigências contidas neste Termo, no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no edital da licitação.

A aquisição justifica-se pela necessidade de atualização, substituição e ampliação do mobiliário e dos equipamentos utilizados pelos referidos departamentos, visando a **melhoria no atendimento à população** usuária dos serviços de assistência social.

A entrega dos bens deverá ser realizada no endereço da **unidade requisitante:  
Órgão Gestor da Assistência Social – Rua Voluntário Geraldo, nº 966, Centro, São Joaquim da Barra/SP**, de acordo com a demanda apresentada pelo setor competente.

O objeto será recebido provisoriamente pela unidade requisitante, **conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021**, e definitivamente após conferência, verificação das especificações e aprovação do material entregue.

O fornecimento deverá ser acompanhado da respectiva **nota fiscal**, com a descrição, quantidade e demais informações exigidas. O material será conferido no ato do recebimento por servidor designado.

Caso os bens entregues **não estejam em conformidade com as especificações exigidas**, o município se reserva o direito de **recusar o recebimento**, cabendo à empresa contratada **efetuar a substituição no prazo determinado**, sob pena de aplicação das **sanções administrativas cabíveis**.

**CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

#### **2.1. DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

Considerando a natureza do objeto e a diversidade dos itens, mostrou-se técnica e economicamente viável a adoção do parcelamento por lote, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

#### **2.2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante justificativa e nos termos da legislação vigente.

#### **2.3. DO CUSTO ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**

O valor estimado da contratação objeto deste Termo de Referência é de **R$ 154.714,07** (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e quatorze reais e sete centavos).

#### **2.4. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A aquisição dos materiais permanentes e equipamentos descritos se faz necessária para o adequado funcionamento dos setores da Assistência Social (CRAS, CREAS e Órgão Gestor), visando atender às demandas diárias, tais como: impressão de documentos e ofícios, emissão de relatórios, organização de projetos e comprovantes do Cadastro Único, entre outras atividades administrativas e técnicas.

#### **2.4.1. CONTEXTO SOCIAL DA CONTRATAÇÃO:**

Considerando o contexto de vulnerabilidade social enfrentado pelas famílias atendidas, torna-se imprescindível a ampliação e estruturação das ofertas socioassistenciais, que devem incluir benefícios, serviços e programas de forma integrada.

A contratação visa fortalecer a capacidade protetiva da rede socioassistencial do Município, promovendo a autonomia das famílias e assegurando os encaminhamentos adequados às políticas públicas.

#### **2.5. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO:**

Os bens contratados deverão observar os seguintes requisitos:

* Atender às normas técnicas aplicáveis, expedidas por órgãos oficiais competentes;
* Possuir níveis mínimos de utilidade, resistência e segurança compatíveis com o uso pretendido;
* Ser entregues conforme solicitação da Contratante, de forma parcelada ou em remessa única, de acordo com a necessidade do Departamento solicitante.

**3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O objeto do certame é a aquisição de materiais permanentes para atender às necessidades do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social. Os itens a serem adquiridos são classificados como bens comuns, pois suas especificações podem ser objetivamente descritas conforme os padrões de mercado, permitindo a adoção da modalidade Pregão, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

A definição dos preços de referência foi realizada com base em pesquisas de mercado, a fim de assegurar valores compatíveis com a realidade econômica atual. A contratada deverá fornecer os produtos conforme as quantidades e especificações previstas neste Termo de Referência, respeitando os prazos estabelecidos e entregando os itens em perfeitas condições de uso, com garantia de fábrica e devidamente embalados. Caso haja entrega de produto avariado ou com defeito, a empresa deverá providenciar a substituição imediata, sem ônus para a Administração.

### **3.1. DA GARANTIA DOS MATERIAIS**

**3.1.1.** A Contratada deverá oferecer garantia contra eventuais defeitos de fabricação pelo prazo mínimo previsto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), independentemente da garantia padrão oferecida pelo fabricante.

**3.1.2.** A garantia deverá assegurar o pleno funcionamento dos itens fornecidos e compreende a substituição, reparo ou correção, às expensas da Contratada, de qualquer vício ou defeito constatado no produto entregue, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação formal do departamento solicitante.

**3.1.3.** A Contratada deverá obedecer rigorosamente às normas técnicas e recomendações aplicáveis ao transporte e manuseio dos materiais, de modo a garantir sua integridade e evitar quaisquer avarias.

**3.1.4.** O fornecedor deverá garantir que todos os produtos entregues estejam em conformidade com as especificações exigidas, devidamente embalados e livres de danos. Caso seja identificada qualquer não conformidade no ato do recebimento ou durante o uso, a substituição deverá ocorrer de forma imediata.

**3.1.5.** Para os equipamentos com exigência de garantia técnica estendida, deverá ser assegurada cobertura mínima de **36 (trinta e seis) meses on-site**, ou seja, com atendimento no local de instalação do equipamento.

**3.1.6.** A verificação da garantia on-site será realizada pela Administração no momento do recebimento do equipamento, por meio da conferência no site oficial do fabricante.

**3.1.7.** O fabricante do equipamento deverá possuir Central de Atendimento gratuita (0800 ou similar) para abertura de chamados técnicos durante o período de garantia.

**3.1.8.** Durante o prazo da garantia, todas as partes ou peças defeituosas deverão ser substituídas sem qualquer ônus para a Administração, exceto nos casos em que houver comprovado mau uso por parte do contratante.

**3.1.9.** A assistência técnica deverá ser prestada diretamente pelo fabricante ou por sua rede autorizada. A empresa licitante, seja ela fabricante ou revendedora, deverá apresentar documento oficial (como catálogo técnico do fabricante) que comprove a garantia ofertada.

**3.1.10.** Caso o catálogo não mencione expressamente o prazo de 36 meses on-site, a empresa licitante deverá informar, em sua proposta, o **part number** correspondente à extensão da garantia. Sendo vencedora do certame, deverá apresentar, no momento da assinatura do contrato, **declaração do fabricante garantindo a cobertura on-site de 36 meses.**

### 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** A empresa contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do envio do pedido de compra, o qual será encaminhado para o **e-mail institucional informado na proposta final**. A entrega deverá ocorrer **nos locais indicados nas requisições dos setores**, com **os itens dentro do prazo de validade**, em perfeitas condições e conforme as **especificações de qualidade exigidas**.

**4.2.** O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

**4.3.** A licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à **habilitação jurídica**, **regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária**, conforme estabelecido no edital.

**4.4.** Os materiais deverão ser entregues na **Rua Voluntário Geraldo, nº 966, Centro, São Joaquim da Barra/SP**.

**4.5.** Todos os produtos deverão cumprir a legislação vigente e as especificações técnicas do edital, contendo os dados obrigatórios de **identificação, procedência, data de fabricação, número de série, prazo de validade, modelo, manual do produto**, entre outros, conforme a natureza do item.

**4.6.** Os produtos entregues deverão estar **em total conformidade com a proposta apresentada**, sob pena de **recusa, rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis**.

**4.7.** Todas as **despesas de envio e de retorno dos produtos para fins de troca ou garantia** correrão por conta da CONTRATADA.

**4.8.** A CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, quaisquer produtos que apresentem defeito ou vício, por outros **de mesmo modelo ou superior**, mantendo todas as características técnicas e o preço originalmente contratado.

**4.9.** A proposta deverá conter, obrigatoriamente, **marca e modelo** dos equipamentos/suprimentos para todos os itens listados.

**4.10.** Não será admitida a **subcontratação** do objeto deste Termo de Referência.

**4.11.** **Não haverá exigência de garantia contratual**, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

**4.12.** A empresa contratada deverá dispor de **estoque e instalações adequadas**, compatíveis com seu ramo de atividade, para atender à demanda contratada.

**4.13.** Os pedidos de fornecimento dos produtos serão **formalizados exclusivamente por meio do e-mail oficial** do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.

**4.14.** A CONTRATADA deverá prestar todo o suporte necessário desde a produção até a entrega dos produtos, que deverão ser **acompanhados obrigatoriamente da nota fiscal correspondente**.

**4.15.** É facultado a qualquer interessado realizar **visita prévia para avaliação dos produtos**, acompanhado de servidor designado, de segunda a sexta-feira, das **07:30h às 16h**, na Rua Voluntário Geraldo, nº 966, Centro, São Joaquim da Barra/SP.

**4.16.** Para fins classificatórios, será realizada **análise técnica dos itens por meio de catálogos oficiais** que devem ser entregues fisicamente no endereço acima ou enviados ao e-mail institucional: [assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br).

#### **Dos Catálogos e Amostras:**

**4.17.** A licitante deverá apresentar catálogos dos itens ofertados, contendo **marca, modelo e especificações técnicas completas**, permitindo a devida comparação com as exigências do Termo de Referência.

**4.18.** Os catálogos poderão ser impressos, extraídos de sites oficiais ou qualquer meio que permita identificar com clareza o item ofertado. A **não apresentação dos catálogos implicará desclassificação** da proposta do item correspondente.

**4.19.** Os catálogos serão analisados pelo setor técnico da Prefeitura, que **verificará a compatibilidade dos itens ofertados com as especificações exigidas**. Caso haja incompatibilidade, o item será desclassificado.

**4.20.** A licitante classificada em primeiro lugar deverá entregar os catálogos **em até 05 (cinco) dias úteis** após o encerramento da sessão pública ou da convocação (no caso de remanescente), devidamente identificados com nome da empresa, item e lote a que se referem.

**4.21.** Serão observadas as **especificações obrigatórias de cada item**, como modelo, cor, garantia, durabilidade, referência de mercado, resistência, acabamento, material utilizado e logomarca.

**4.22.** A **não apresentação das amostras ou apresentação em desacordo com as exigências** resultará na desclassificação da empresa.

**4.23.** Todas as **despesas com envio das amostras**, incluindo embalagem, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, **serão de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora**.

**4.24.** A licitante vencedora **não poderá iniciar a aquisição dos produtos antes da aprovação formal** da contratante.

**4.25.** A contratante **não se responsabiliza por aquisições feitas sem aprovação prévia**, sendo de responsabilidade da licitante apresentar previamente os catálogos dos modelos para validação.

**4.26.** Os produtos serão recebidos:

* **Provisoriamente**, no ato da entrega, para conferência da documentação (nota fiscal e embalagem), em conformidade com a nota de empenho;
* **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do material entregue, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório.

### 5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**5.1.** As entregas dos produtos serão realizadas de forma **parcelada**, conforme a necessidade dos setores requisitantes, e deverão obedecer rigorosamente ao disposto neste Termo de Referência, de modo a atender às atividades descritas nos itens 1 e 2.

**5.2.** O fornecimento dos itens será executado de acordo com as disposições estabelecidas no **instrumento contratual**, em **consonância com as especificações técnicas deste Termo de Referência** e demais documentos que integram o processo licitatório.

### 6. DA GESTÃO DO CONTRATO

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, conforme as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo cada parte responsável pelas consequências da inexecução total ou parcial (art. 115, caput).

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante simples apostilamento (art. 115, §5º).

**6.3.** Após a assinatura do contrato, a contratante poderá convocar representante da empresa contratada para reunião inicial, na qual será apresentado o plano de fiscalização, contendo orientações sobre as obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias de execução, critérios de aferição de resultados e sanções aplicáveis, dentre outros.

**6.4.** Fica designada como **Gestora do Contrato** a servidora **Tamiris Della Vecchia Terin Guerra**, na qualidade de **Diretora do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social**. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo **Fiscal Administrativo do Contrato**, nomeando-se para essa função a servidora **Maria Angélica Venâncio Bastianini**, na qualidade de **Chefe do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social**, conforme o artigo 117, caput, da Lei nº 14.133/2021.

**6.4.1.** O fiscal do contrato deverá registrar, em documento próprio, todas as ocorrências relativas à execução, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados (art. 117, §1º).

**6.4.2.** Verificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificação à contratada, estipulando prazo para a devida correção.

**6.4.3.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil, quaisquer situações que demandem decisões ou providências além de sua competência (art. 117, §2º).

**6.4.4.** Constatadas ocorrências que possam inviabilizar a execução contratual nos prazos previstos, o fiscal comunicará imediatamente o fato ao gestor do contrato ou à autoridade competente.

**6.5.** A contratada deverá manter **preposto**, formalmente aceito pela Administração, para representá-la durante a execução do contrato (art. 118).

**6.5.1.** A Administração poderá recusar, mediante justificativa, a indicação ou a manutenção do preposto, cabendo à contratada proceder à sua substituição.

**6.6.** A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções oriundas da execução ou dos materiais empregados (art. 119).

**6.7.** A contratada responderá por eventuais danos causados à contratante ou a terceiros em decorrência da execução do contrato, sendo essa responsabilidade **independente da fiscalização exercida pela Administração** (art. 120).

**6.8.** A contratada será a única responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato (art. 121, caput).

**6.8.1.** A inadimplência da contratada em relação aos encargos mencionados não transferirá à contratante qualquer responsabilidade pelo seu pagamento, tampouco implicará ônus adicional para o contrato (art. 121, §1º).

**6.9.** A Administração Municipal poderá convocar representante da empresa contratada sempre que for necessária a adoção de providências imediatas.

**6.10.** As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser feitas **por escrito**, sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de correio eletrônico oficial.

### 7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**7.1.** A avaliação da execução do objeto observará o disposto nos itens 1 e 2 deste Termo de Referência, que detalham a especificação, a unidade de medida e os quantitativos dos bens a serem fornecidos.

**7.2.** O pagamento à contratada será realizado mediante apresentação da nota fiscal correspondente ao fornecimento efetivado, acompanhada da autorização do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**7.3.** A realização de descontos em razão de eventuais inadimplementos não exclui a aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação vigente.

**7.4.** Os valores devidos serão calculados com base nos preços contratados, conforme definido no processo licitatório.

**7.5.** As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela contratada e entregues fisicamente no Departamento Municipal de Desenvolvimento Social ou enviadas para o e-mail institucional: [assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br).

#### **PAGAMENTO**

**7.6.** O pagamento será efetuado pela contratante, por meio de transferência bancária em conta corrente de titularidade da contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data de **aprovação da nota fiscal**, desde que devidamente atestada pelo setor competente.

**7.7.** Havendo erro na nota fiscal ou descumprimento das condições contratuais, o processo de pagamento será suspenso até que a contratada regularize a situação, sendo considerada como nova data de início do prazo de pagamento aquela em que a nota fiscal corrigida for reapresentada e aprovada.

**7.8.** No caso de atraso no pagamento, desde que não seja decorrente de culpa da contratada, incidirão encargos moratórios sobre o valor devido. O cálculo será feito com base em juros simples, pela seguinte fórmula:

**EM = I × N × VP**, onde:

* EM = Encargos moratórios;
* I = Índice de compensação financeira (0,00016438);
* N = Número de dias entre a data prevista e a do efetivo pagamento;
* VP = Valor da parcela a ser paga.

O índice de compensação foi obtido da seguinte forma:

I = TX / 365 ​= 6%​ / 365 =0,00016438

**7.9.** O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), quando aplicável, será devido no local do estabelecimento do prestador de serviço ou, na ausência deste, no domicílio do prestador, conforme o disposto na **Lei Complementar nº 116/2003**.

**7.10.** O valor a ser pago corresponderá ao produto entre os preços unitários contratados e as quantidades efetivamente fornecidas, sendo aplicáveis eventuais descontos ou deduções por irregularidades de responsabilidade da contratada.

### **8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento do Município de São Joaquim da Barra, vinculados à Assistência Social, conforme especificado a seguir.

**8.2.** A contratação será custeada pelas seguintes dotações orçamentárias:

**02.05.01 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.244.0013.2048.0000** **MANUT. DOS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS**

**4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.244.0014.2056.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FEDERAL**

**08.244.0014.2060.0000 BLOCO DA GESTÃO DE PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CAD. ÚNICO – FEDERAL**

**08.244.0015.2052.0000 PROTEÇÃO ESPECIAL – RECURSOS PRÓPRIOS**

**08.244.0015.2057.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEX. – FEDERAL**

**08.244.0015.2090.0000 MAS ALTA COMPLEXIDADE – RESIDÊNCIA INCLUSIVA**

**4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

São Joaquim da Barra, 12 de agosto de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Tamiris Della Vecchia Terin Guerra

Diretora Departamento Municipal de Desenvolvimento Social

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2025**

PAPEL TRIMBRADO DA LICITANTE (Se a empresa não possuir papel timbrado, descrever como abaixo)

Razão Social:

CNPJ N.º: Insc. Estadual N.º:

Telefone: Fax:

Endereço: Cidade:

**PROPOSTA DE PREÇOS**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de2025.

(Local e data)

A

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

PRAÇA PROFESSOR IVO VANNUCHI S/N.º

A/C – PREGOEIRO (A)

SÃO JOAQUIM DA BARRA – SP.

**Referência: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2025**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MOBILIÁRIO PARA O CRAS, CREAS E ÓRGÃO GESTOR, DA PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

Prezados Senhores,

Após analisarmos, minuciosamente, o edital e seus anexos, e tomamos conhecimentos de suas condições e obrigações, apresentamos a seguinte proposta:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE: ...** | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **QUANTIDADE** | **MARCA** | **UNIDADE** | **VALOR**  **UNITÁRIO** | **VALOR**  **TOTAL** |
| **...** | ..... | ..... | ....... | ....... | ...... | ........ |
| **VALOR TOTAL DO LOTE: ...** | | | | | | |

**Observações Importantes:**

* 1. **Critério de Julgamento – Menor Valor Global por Lote:**

A empresa que deixar de cotar qualquer um dos itens exigidos no edital téra sua proposta **desclassificada** no ato da abertura de licitação, por não atender integralmente às exigências.

* 1. **Apresentação da Prospota Final:**

A empresa vencedora deverá apresentar, no prazo de **3 (três) dias úteis**, a proposta readequada, com a discriminação dos valores dos itens de forma **linear e detalhada**.

Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, seguros, BDI, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a consecução do objeto do presente certame.

Declaramos ainda, que os produtos/serviços são de 1ª qualidade e atende as normas técnicas brasileiras.

Validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da abertura dos envelopes propostas.

Prazo de entrega será de \_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) dias, contados a partir do recebimento da requisição.

Prazo e Condições de Pagamento será de \_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) dias.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome

Cargo

# ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA

(papel timbrado da licitante)

### Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ........................., CNPJ nº , com sede na

............................................, através de seu representante legal infra-assinado:

**DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de**

**( ) MICROEMPRESA, ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou ( ) COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*(\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)*

( ) **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos [arts. 42 a 49 da Lei](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp123.htm#art42) [Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp123.htm#art42) que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ([§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#%3A~%3Atext%3D%C2%A7%202%C2%BA%20A%20obten%C3%A7%C3%A3o%2Climite%20na%20licita%C3%A7%C3%A3o)).

*(\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).*

Local e data, , de de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

**ANEXO IV – DECLARAÇÕES CONJUNTAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025**

Pelo presente instrumento, a empresa ........................., CNPJ nº , com sede na

............................................, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

1. que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
2. que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4. Que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação;
5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no [§1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#%3A~%3Atext%3D%C2%A7%201%C2%BA%20Constar%C3%A1%20do%2Centrega%20das%20propostas);
6. Conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;
7. que cumpre a determinação de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no [art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art63);
8. inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
9. para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

### E-mail:

**Telefone: ( ) -**

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos. **Comprometo-me** a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)..........................., Portador(a) do RG sob nº ................. e CPF nº ..............., cuja função/cargo é.................. (sócio administrador / procurador / diretor / etc), responsável pela assinatura do contrato.

Local e data, , de de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

**ANEXO V – DADOS DO FORNECEDOR**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2025**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Razão Social: | | | | | | | | | | | |
| Nome Fantasia: | | | | | | | | | | | |
| CNPJ: | | | | | | Inscrição Estadual: | | | | Inscrição Municipal: | |
| Endereço: | | | | | | | | | | | |
| Bairro: | | | | | Cidade/Município: | | | | | | UF: |
| DDD: | Telefone: | | Fax: | | | | | | CEP: | | |
| Endereço Eletrônico – (E-mail): | | | | | | | | | | | |
| **RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (SE SÓCIO NOS TERMOS DO CONTRATO SOCIAL)**  **OU SEU REPRESENTANTE LEGAL ATRAVÉS DE PROCURAÇÃO PÚBLICA OU PARTICULAR:** | | | | | | | | | | | |
| Nome: | | | | | | | | | | | |
| RG nº: | | Órgão Expedidor: | | | | | CPF nº | | | | |
| Data de Nascimento: | | | | | | | | | | | |
| Estado Civil: | | | | Cargo: | | | | | | | |
| End. Residencial Completo: | | | | | | | | | | | |
| Bairro: | | | | | | | | | | | |
| Cidade: | | | | | | | UF: | CEP: | | | |
| Qualificação:( ) Sócio: cargo/função ( ) Representante Legal: | | | | | | | | | | | |
| E-mail institucional: | | | | | | | | | | | |
| E-mail pessoal: | | | | | | | | | | | |
| Telefone(s): | | | | | | | | | | | |
| **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA (PARA CRÉDITO EM CONTA CORRENTE)** | | | | | | | | | | | |
| Banco: | | | | | | | | | | | |
| Agência: | | | | | | | | | | | |
| Número da conta: | | | | | | | | | | | |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal

**Observação: Esta declaração poderá ser enviada pela vencedora no e-mail** [**cml@saojoaquimdabarra.sp.gov.br**](mailto:cml@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

**ANEXO VI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025

**DAS PARTES CONTRATANTES:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA (SP)

**ENDEREÇO:** Praça Professor Ivo Vannuchi, S/N

**CIDADE:** São Joaquim a Barra – SP

**CEP:** 14600-000

**CNPJ:** 59.851.543/0001-65

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**642.092.247.110

**FONE:** (0XX16) 3810-9000 **FAX:** (0XX16) 3810-9040

**REPRESENTANTE LEGAL:** Dr**.** Wagner José Schmidt – Prefeito Municipal

**DETENTORA:**

**ENDEREÇO:**

**CIDADE:**

**CEP:**

**CNPJ:**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE/FAX:**

**REPRESENTANTE LEGAL:**

**R. G.:**

**CPF/MF:**

### DO OBJETO

* 1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MOBILIÁRIO PARA O CRAS, CREAS E ÓRGÃO GESTOR, DA PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.**

1. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
   1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE: ...** | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **QUANTIDADE** | **MARCA** | **UNIDADE** | **VALOR**  **UNITÁRIO** | **VALOR**  **TOTAL** |
| **...** | ..... | ..... | ....... | ....... | ...... | ........ |
| **VALOR TOTAL DO LOTE: ...** | | | | | | |

**3. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA**

3.1.O prazo para entrega dos materiais e mobiliários será de até 15 (quinze) dias corridos a contar da data da requisição do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.

* 1. O objeto que estiver em desconformidade com o edital, violados e ou em estado estranho de conservação e apresentação deverão ser substituídos em sua totalidade, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
  2. A empresa licitante se responsabilizará pela origem e qualidade dos produtos além do transporte, carga, descarga e entrega do objeto.
  3. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com o edital.
  4. Local de entrega do objeto: SERÁ INFORMADO PELO SETOR COMPETENTE.

### DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

* 1. O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante procedimento bancário, em conta corrente da contratada, em **até 15 (quinze) dias** contados da emissão da nota fiscal, que deverá contar com a manifestação favorável do Departamento Responsável.
  2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

**02.05.01 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.244.0013.2048.0000** **MANUT. DOS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS**

**4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.244.0014.2056.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FEDERAL**

**08.244.0014.2060.0000 BLOCO DA GESTÃO DE PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CAD. ÚNICO – FEDERAL**

**08.244.0015.2052.0000 PROTEÇÃO ESPECIAL – RECURSOS PRÓPRIOS**

**08.244.0015.2057.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEX. – FEDERAL**

**08.244.0015.2090.0000 MAS ALTA COMPLEXIDADE – RESIDÊNCIA INCLUSIVA**

**4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

1. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**
   1. O órgão gerenciador será a Administração Municipal de São Joaquim da Barra/SP.
   2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.
   3. Fica nomeada como **Gestora da Ata de Registro de Preços,** **a Diretora do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, Tamiris Della Vecchia Terin Guerra, CPF XXX.XXX.XXX-XX;**
   4. Fica nomeada como **Fiscal da Ata de Registro de Preços, Maria Angélica Venâncio Bastianini, Chefe do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.**
2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
   1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.
   2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.
3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.
   1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contada a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
      1. No caso de ser formalizado contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, a sua vigência será estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
      2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
   2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
      1. O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
   3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
   4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:
      1. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
   5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
   6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
      1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
      2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item .
   7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
   8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
      1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
   9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item , observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
   10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.
   1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
      1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
      2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
      3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
         1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
         2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
         3. **Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro e da Continuidade da Execução Contratual**
5. Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, seja por parte da empresa contratada ou detentora da Ata de Registro de Preços, não suspenderá ou interromperá a execução das obrigações contratuais, sendo dever da contratada manter a prestação contínua e regular dos serviços ou o fornecimento dos bens, conforme os termos pactuados, até a decisão definitiva da Administração sobre o pleito.
6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.
   1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
      1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
      2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
      3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
      4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
   2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
      1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
      2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item , sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
      3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
      4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item , e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
      5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item e no item , o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
      6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.
   1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
      1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
      2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
      3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou
      4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
         1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
   2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
   3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
   4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
      1. Por razão de interesse público;
      2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
      3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.
8. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
   1. A contratada, no decorrer da execução do contrato (Ata de registro de preços), obriga-se a:
      1. Fornecer o produto licitado, entregar na quantidade solicitada e no prazo solicitado e responsabilizar-se pela qualidade dos mesmos;
      2. Executar diretamente o objeto da contratação, conforme o estabelecido neste Edital e seus anexos, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.
      3. Responder pelos encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, referentes aos serviços executados por seus empregados, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Contratante.
      4. Permitir ao CONTRATANTE, quando este entender indispensável, a fiscalização de documentação pertinente visando ao cumprimento do inciso anterior.
      5. Comparecer, sempre que solicitada, à Sede do Contratante, em horário por esta estabelecida, a fim de receber e fornecer informações, instruções e acertar providências, incidindo a DETENTORA, no caso de não atendimento desta exigência, na multa estipulada nesta Ata de Registro de Preços.
      6. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar o CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste (Ata de registro de preços); bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
      7. Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados execução do presente Ata de Registro de Preços;
      8. Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Eletrônico (Registro de Preços) N.º **100/2025** que deu origem ao presente instrumento.
      9. O transporte, a entrega e a descargas dos produtos correrão por conta da Detentora sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

* 1. O CONTRATANTE, durante a execução do Ata de Registro de Preços deverá:
  2. Fornecer local apropriado para armazenagem dos produtos quando entregue.
  3. Dar ciência à Detentora imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na entrega dos produtos;
  4. Testar a execução do objeto por meio da fiscalização da Ata de Registro de Preços;
  5. Efetuar pagamento à Detentora de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas na Ata de Registro de Preços.
  6. Nomear formalmente um(a) Gestor(a) e um(a) Fiscal da Ata de Registro de Preços para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/21.

1. DAS PENALIDADES.

**13.1**. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**13.1.1.** Inexecução parcial do contrato.

**13.1.2.** Inexecução total do contrato.

**13.1.3.** Deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou qualquer outro documento solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o processo licitatório.

**13.1.4.** Exceto por motivo superveniente devidamente justificado, não manter sua proposta, especialmente quando:

**13.1.4.1.** Deixar de enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

**13.1.4.2.** Recusar-se a fornecer o detalhamento da proposta quando exigido.

**13.1.4.3.** Solicitar desclassificação após o encerramento da etapa competitiva.

**13.1.4.4.** Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

**13.1.5.** Não celebrar o contrato ou não apresentar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, incluindo:

**13.1.5.1.** Recusa injustificada em assinar o contrato ou em aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração.

**13.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa durante o certame.

**13.1.7.** Fraudar a licitação.

**13.1.8.** Adotar conduta inidônea ou praticar qualquer tipo de fraude, especialmente quando:

**13.1.8.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a legislação.

**13.1.8.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

**13.1.9.** Praticar atos ilícitos com a intenção de frustrar os objetivos da licitação.

**13.1.10.** Cometer atos lesivos previstos no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

**13.2.** Com base na Lei n.º 14.133/2021, a Administração, garantida a prévia defesa, poderá aplicar as seguintes sanções aos licitantes e/ou adjudicatários, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**13.2.1.** Advertência;

**13.2.2.** Multa;

**13.2.3.** Impedimento de licitar e contratar;

**13.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até a reabilitação perante a autoridade competente.

**13.3.** A aplicação das sanções considerará:

**13.3.1.** A natureza e gravidade da infração.

**13.3.2.** As peculiaridades do caso concreto.

**13.3.3.** Circunstâncias agravantes ou atenuantes.

**13.3.4.** Os danos causados à Administração Pública.

**13.3.5.** A implantação ou aperfeiçoamento de um programa de integridade.

**13.3.6.** Para as infrações previstas nos itens **13.1.3 a 13.1.10**, poderá ser aplicada multa no percentual de 5% incidente sobre o valor do contrato licitado/ata de registro de preços ou proposta, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze)** dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**13.3.7.** Penalidades adicionais para execução contratual:

**a)** 10% sobre o valor total do contrato por inexecução parcial.

**b)** 30% sobre o valor total do contrato por inexecução total.

**c)** 1% ao dia sobre o valor total do contrato por atraso na execução, limitado a **10 (dez)** dias, quando será configurada inexecução total ou parcial.

**13.4.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade podem ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**13.5.** É garantido o direito de defesa no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, contado da intimação.

**13.6.** O impedimento de licitar e contratar será aplicado nos casos de infrações previstas nos itens **13.1.1** a **13.1.5**, impedindo o infrator de contratar com a Administração Pública do Município de São Joaquim da Barra/SP por até **3 (três)** anos.

**13.7.** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada nas infrações listadas nos itens **13.1.6** a **13.1.10**, bem como nos casos graves das infrações dos itens **13.1.1** a **13.1.5**, conforme o art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**13.8.** A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente resultará na perda da garantia da proposta, conforme art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73/2022.

**13.9.** O recurso contra sanções de advertência, multa, impedimento de licitar/contratar e declaração de inidoneidade deve ser interposto em até **15 (quinze)** dias úteis da intimação. Caso não haja reconsideração pela autoridade competente, o recurso será encaminhado à autoridade superior.

**13.10.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até decisão final.

**13.11.** A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparo integral dos danos causados ao Município de São Joaquim da Barra/SP.

1. CONDIÇÕES GERAIS.
   1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, esta Ata foi lavrada em 5 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**São Joaquim de Barra, XX de XX de 2025.**

**Prefeitura de São Joaquim da Barra**

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

**Empresa Contratada**

### Representante legal

C.P.F/MF n.º:

R.G n.º:

Detentora

TESTEMUNHAS:

##### **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

CPF/MF n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF/MF n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

##### **ANEXO VII**

**MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA /SP

DETENTORA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2025

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MOBILIÁRIO PARA O CRAS, CREAS E ÓRGÃO GESTOR, DA PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

**a)** O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

**b)** Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

**c)** Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

**d)** As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**e)** É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

**a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

**b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**São Joaquim da Barra - SP, XX de XX de 2025.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Dr. Wagner José Schmidt

Cargo: Prefeito

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE PELO CONTRATANTE / ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Dr. Wagner José Schmidt

Cargo: Prefeito

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail Institucional: secretaria@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**PELA CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail Institucional: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail Institucional: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_